Original anexo ao
Proc. n.º 420/11
Em 11/11/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade evangélica dos Bairros Conjunto Húmaitá, Parque Continental, Vila Nova Mariana e Vila Feliz, através da Associação Amigos das Escolas e das Famílias da Área Continental de São Vicente, realizou, com grande sucesso, um grande evento cultural que reuniu milhares de pessoas na virada do ano;

Considerando que esse evento compreende a apresentação de bandas, grupos de dança e espetáculos teatrais e shows pirotécnicos em comemoração ao ano que se encerra e celebrando o início do novo ano, e

Considerando finalmente que todas essas manifestações culturais serão realizadas dentro do espírito evangélico, com a realização de uma noite de louvor, adoração e evangelismo de rua, numa ocasião auspiciosa, quando todos os corações se voltam para a esperança de um futuro de paz e felicidade,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 279/11

DOCUMENTO N.º 2688 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **Praça do H,** no bairro **Humaitá**, nos dias 31 de dezembro de 2011 e 1.º de janeiro de 2012, pela **Associação Amigos das Escolas e das Famílias da Área Continental de São Vicente** para realização da **1.ª Virada de Ano Cultural Gospel 2011/2012.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça do H, no bairro Humaitá, a partir das 23 horas do dia 31 de dezembro de 2011 até as 8 horas do dia 1.º de janeiro de 2012, pela Associação Amigos das Escolas e das Famílias da Área Continental de São Vicente para realização da 1.ª Virada de Ano Cultural Gospel 2011/2012, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 10 de novembro de 2011.

MARCELO CORREIA

Tec0882/ck/ts